



TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO DE PROGRAMA Nº 094/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL /ES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.165.711/0001-72, com Prefeitura sediada na Rua Capitão Bley, nº 08, Bairro: Centro, na cidade de Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29290-000, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 14.004.319/0001-08, com sede na Rua Joaquim Alves, nº 01, Bairro: Centro, Rio Novo do Sul/ES, Cep: 29290-000, doravante denominado apenas CONTRATANTE, representados neste ato, respectivamente, pelo Senhor Prefeito Sr. Jocenei Marconcini Castelari, brasileiro, casado, Operador de Máquinas, portador da cédula de identidade nº 1596486-ES e inscrito no CPF sob o nº 083.656.427-86, residente e domiciliado no município de Rio Novo do Sul/ES, e pela Secretaria Municipal de Saúde Sr.^a Viviani Silva Hemerly, brasileira, casada, Assistente Social, portadora da cédula de identidade nº 2008263 - COREN-ES, inscrito no CPF sob o nº 104.922.267-92, residente na cidade de Rio Novo do Sul/ES, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, o CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL – CIM EXPANDIDA SUL, associação pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.657.784/0001-13, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 453, Alvorada, Anchieta/ES, neste ato representado por seu Presidente, Sr. PAULO CELSO COLA PEREIRA, doravante denominado CONSÓRCIO;

CONSIDERANDO a celebração do Convênio de Programa nº 094/2025, firmado em 15 de julho de 2025, entre o CONSÓRCIO e os municípios consorciados, incluindo o MUNICÍPIO ora distratante, no valor total R\$73.470,60 (Setenta e três mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta centavos).

CONSIDERANDO o comum acordo entre todas as partes signatárias do referido convênio para o seu encerramento antecipado, por não mais subsistirem as razões de interesse público que justificaram sua celebração (Ata 06/2025);

CONSIDERANDO a previsão contida no item 17.2 do Contrato de Programa, que estabelece que os pagamentos referentes à prestação dos serviços possuem caráter



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

irrevogável até o cumprimento integral das obrigações pactuadas, somente podendo ser interrompidos ou alterados mediante distrato ou rescisão formal, devidamente firmados entre as partes e com a obrigatoriedade anuênciada deste Consórcio;

CONSIDERANDO que não houve qualquer repasse de recursos financeiros ou execução de despesas por qualquer das partes no âmbito do Convênio de Programa nº 094/2025, não havendo, portanto, obrigações financeiras pendentes; e que, aos entes que eventualmente realizaram repasses, os valores serão devidamente restituídos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que preveem a rescisão por acordo entre as partes (distrato);

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE DISTRATO, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO É objeto deste instrumento a rescisão amigável e consensual, para todos os fins de direito, do Convênio de Programa nº 094/2025, extinguindo-se todas as obrigações e vínculos dele decorrentes a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO Em razão da inexecução financeira do convênio, o MUNICÍPIO e o CONSÓRCIO dão-se, mutuamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação ao objeto do convênio ora extinto, para nada mais reclamar um do outro, em juízo ou fora dele, a qualquer título.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO Caberá ao MUNICÍPIO providenciar a publicação do extrato do presente Termo de Distrato na imprensa oficial, como condição de eficácia do ato, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO Fica eleito o foro da Comarca de ANCHIETA/ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Distrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Novo do Sul/ES, 23 de dezembro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul/ES
CONTRATANTE

VIVIANI SILVA HEMERLY
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

PAULO CELSO COLA PEREIRA
Presidente do CIM EXPANDIDA SUL